Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 86 a 87
Le. nº. 10

LEI Nº 1.425, DE 22 DE MARÇO DE 1.974

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O AERO CLUBE DE BIRIGUI.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o AERO CLUBE DE BIRIGUI, entidade com personalidade jurídica própria, fundada em 21 de abril de 1.941, com sede em Birigui e com estatutos atualizados nos moldes do padrão da Diretoria de Aeronáutica Civil.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente